



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal
CRTR-15ª REGIÃO - PERNAMBUCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2010

DATA: 10/02/2010

INTERESSADO: CRTR-PE

ENDEREÇO: RUA MAJOR CODECEIRA, 69 – SANTO AMARO – RECIFE / PE – 50.100-070

PROCESSO: LICITATÓRIO

ASSUNTO: MANUTENÇÃO E REPARO DE AR CONDICIONADO DO CRTR - PE

DESPACHO FINAL:



Fls. nº	02
Proc. nº	001/22
Rubrica:	Franca

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ABERTURA

Em dez de fevereiro de 2022, procedi com abertura do Processo Administrativo nº 0001/2022, do interesse deste Regional que trata sobre: Manutenção e análise de ares-condicionados.

Recife, 10 de fevereiro de 2022.

Camila C. Sales de Melo
Assessora de Secretaria
CRTR/PE – 15ª Região





FLS Nº	33
PROC. Nº	001/2022
RUBRICA	A

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE FECHAMENTO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022, procedemos ao encerramento deste processo administrativo licitatório de nº 0001/2022, contendo trinta e três folhas.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Fabiana Maria de Farias Bezerra
Presidente da CPL
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ATA DE REUNIÃO DA CPL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente às onze horas,
2 sito a Rua Major Codeceira, sessenta e nove, Santo Amaro – Recife/PE realizou-se a Reunião
3 da CPL do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região. Com
4 presença dos Membros – **Fabiana Maria de Farias Bezerra**, Presidente da CPL **Camila**
5 **Cristina Sales de Melo**, Membro desta comissão. A funcionária **Andreza Izabela Gomes da**
6 **Silva**, Membro desta Comissão, não participou desta Reunião de forma remota, através de
7 aplicativo WhatsApp. Para deliberarem sobre a pauta a seguir. Da pauta: **Do item único:**
8 **Manutenção e análise de ares-condicionados.** Do item único - Iniciada a reunião pela
9 Presidente da comissão para tratar sobre a necessidade de manutenção e análise dos ares-
10 condicionados deste Regional. No dia 03 de fevereiro do corrente ano, houve furto de fiação e
11 algumas partes de equipamentos dos ares-condicionados da sede. Mediante urgência, foi
12 solicitado alguns orçamentos para reparo dos danos e apenas (01) uma empresa manifestou
13 interesse. Como necessitamos de urgência na resolução do problema, opinamos em prosseguir
14 com a empresa JQ Climatização, visto que apresentou todas as certidões necessárias para
15 prestação do serviço. A presidente da comissão, encaminhará um memorando para Diretoria
16 para autorização do serviço. Nada mais havendo a declarar, foi pela Presidente, encerrada a
17 reunião precisamente onze horas e vinte minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, membro
18 da comissão deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região,
19 lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE.
20 10 de fevereiro de 2022. XXX

Fabiana Foraj
Fabiana Maria de Farias Bezerra
Presidente da CPL.
CRTR 15ª Região/PE

Andreza Izabela Gomes da Silva
Membro da CPL.
CRTR 15ª Região/PE
ASSINATURA DISPENSADA

Camila C. Sales de Melo
Camila C. Sales de Melo
Membro da CPL.
CRTR 15ª Região/PE





GOVERNO DE PERNAMBUCO
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA PELA INTERNET

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **22I0319015199**

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia
03/02/2022 às 08:31

FURTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU DE SERVIÇOS - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia
02/02/2022 no período da **MADRUGADA**

Fato ocorrido no endereço: **RUA MAJOR CODECEIRA , 69** - Bairro: **SANTO AMARO** - Município: **RECIFE** - Estado: **PERNAMBUCO**
Local do fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA (VITIMA)

CAMILA CRISTINA SALES DE MELO (NOTICIANTE)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

PROD ELETRICO : (PRODUTO DE CRIME CONTRA O PATRIMONIO) , pertencente a: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(VITIMA) Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** - Nome Fantasia: **CRTR PE - 15ª REGIÃO**;

Documentos: **04.027.726/0001-79 (CNPJ)**

Endereço Comercial : **RUA MAJOR CODECEIRA, 69 , 69; 50100-070; SANTO AMARO; RECIFE; PERNAMBUCO; BRASIL**

Detalhes/Observações: **Telefone Comercial: (81)3097-5751**

(NOTICIANTE) - CAMILA CRISTINA SALES DE MELO; Sexo: **Feminino** ; Mãe: **MARIA DOS PRAZERES SALES**; Pai: **NÃO INFORMADO** ; Data de Nascimento: **08/06/1993**; Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**;

Documentos: **8.148.204 (RG) , 099.997.634-64 (CPF)** ; Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**; Profissão: **ASSESSORA DE SECRETARIA** ; Telefone de Contato: **(81)3423-1966**; Telefone Celular: **(81)99667-2306**;

Endereço Residencial : **RUA CAPITÃO MÉDIO O , 700; APTO 101; 54460-015; BARRA DE JANGADA; JABOATAO DOS GUARARAPES; PERNAMBUCO; BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

PROD ELETRICO (**PROD ELETRICO**) que é de propriedade do(a) Sr(a): **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

Fls. nº	05
Proc. nº	001/122
Rubrica:	F. Silva

Categoria: **MOTOR**; Marca do Objeto: **COMFEE**; Modelo do Objeto: **AR CONDICIONADO COMFEE SPLIT H**;
Quantidade:: **2 (UNIDADE)** ; Valor Unitário: **1.092,07 (REAL)**

Complemento / Observação

OBSERVADO PELO FUNCIONÁRIO DO CRTR/PE VALDECI HENRIQUE DE CARVALHO, O ARROMBAMENTO DO CADEADO DA GARAGEM. APÓS VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, FOI NOTADO QUE HOUE FURTO DOS MOTORES DE DOIS (02) ARES-CONDICIONADOS, UMA FACA SEM CABO NO CHÃO QUE POSSIVELMENTE FOI USADA PARA ARROMBAMENTO DOS CARROS DA FISCALIZAÇÃO, POIS ESTÃO ARRANHADOS E COM UM DOS VIDROS FORÇADO. FOI VERIFICADO TAMBÉM QUE ALGUNS FIOS DA CÂMERA DA GARAGEM FORAM CORTADOS.

"Válida como certidão, mediante consulta no site oficial da Delegacia Pela Internet/SDS, no endereço eletrônico: servicos.sds.pe.gov.br/delegacia , de acordo com o Decreto nº 26.102, 06 de novembro de 2003."

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **PEDRO ALVES DE LIMA NETO** - Matrícula: **273492-3**

Delegacia pela Internet: A delegacia a serviço do cidadão.





Fls. nº	06
Proc. nº	001/2022
Rubrica:	Famr

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

MEMO CPL – PE Nº 0002/2022

Recife, 10 de fevereiro de 2022.

À
TESOURARIA
CRTR PE 15ª REGIÃO.

Assunto: Envio de orçamentos.

Prezada Senhora,

Venho através deste, encaminhar o orçamento da empresa JQ climatização, visto que apenas esta empresa enviou resposta da solicitação de manutenção dos ares-condicionados e parecer técnico.

A empresa acostou todas as certidões e informou o valor de R\$ 340,00 para manutenção dos ares-condicionados da tesouraria e plenária.

Atenciosamente,

Fabiana Farias

Fabiana Farias
Presidente da CPL
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

SECRETARIA CRTRPE <secretariacrtrpe15@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 09:45

Para: refrilar@refrilar.eng.br

Bom dia!

Gostaria de um orçamento para manutenção de 02 (dois) ares-condicionados da marca COMFFE SPLIT HW 12.

Análise para 03 (três) ares-condicionados da marca COMFFE SPLIT HW 12.

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - Endereço: Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro- Recife/PE.

--
-

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Camilla Sales

Assessora de Secretaria

CRTR/PE 15ª REGIÃO

Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

2 mensagens

SECRETARIA CRTRPE <secretariacrtrpe15@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 09:35

Para: "qfrioclimatizacaojoacir@gmail.com" <qfrioclimatizacaojoacir@gmail.com>

Bom dia!

Gostaria de um orçamento para manutenção de 02 (dois) ares-condicionados da marca COMFFE SPLIT HW 12.

Análise para 03 (três) ares-condicionados da marca COMFFE SPLIT HW 12.

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - Endereço: Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro- Recife/PE.

--

-

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Camila Sales

Assessora de Secretaria

CRTR/PE 15ª REGIÃO

Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751

Joacir Rodrigues <qfrioclimatizacaojoacir@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 10:09

Para: SECRETARIA CRTRPE <secretariacrtrpe15@gmail.com>

Bom dia Fazemos orçamento para manutenção acima de 10 aparelho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

SECRETARIA CRTPE <secretariacrpe15@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 09:36

Para: jqclimatizacao@hotmail.com

Bom dia!

Gostaria de um orçamento para manutenção de 02 (dois) ares-condicionados da marca COMFFE SPLIT HW 12.

Análise para 03 (três) ares-condicionados da marca COMFFE SPLIT HW 12.

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - Endereço: Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro- Recife/PE.

--

-

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Camila Sales

Assessora de Secretaria

CRTPE/PE 15ª REGIÃO

Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751



Fls. nº	10
Proc. nº	001/2022
Rubrica:	Fernando

PROPOSTA COMERCIAL

030222PE

Objetivo: **Assistência de sistema de ar condicionado**

Cliente : **Conselho regional de técnicos de radiologia**

Data: **03/02/2022**

Orçamento relativo a manutenção preventiva em dois ar condicionados ambos com a capacidade de 12.000 btus-

Valor total- R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)

Referente a análise em (3)três ar condicionados é necessário agendamento para uma visita para diagnosticar o serviço necessário nos três aparelhos.

OBS :

***Com o serviço realizado segue a garantia de 90 dias iniciando do término do serviço.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.123.941/0001-79

Certidão nº: 4595298/2022

Expedição: 07/02/2022, às 09:47:35

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.123.941/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 13
Proc. nº 001/2021
Rubrica: *Foram*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406
CNPJ: 27.123.941/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:47:31 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **502E.7C12.3E1F.F25D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

Fis. nº	13
Proc. nº	001/202
Rubrica:	Fran

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000000855044-15

Data de Emissão: 07/02/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.123.941/0001-79

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **07/05/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.123.941/0001-79**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/02/2017**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 16/02/2017**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Fis. nº	15
Proc. nº	001/22
Rubrica:	Forada

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406

3. Endereço

RUA ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO, 871 GALPAO
BAIRRO CORREGO DO JENIPAPO, CEP , RECIFE-PE

5. Atividade Econômica

4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO

6. Descrição

Certidão, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

6799.7487

10. Expedida em

Recife, 07 de FEVEREIRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

02 de FEVEREIRO de 2022



PREFEITURA DO
RECIFE
 SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000119

Data e Hora de Emissão

15/02/2022 12:12:33

Código de Verificação

PKJE-MNLN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.123.941/0001-79

Inscrição Municipal: 578.970-2

Nome/Razão Social: JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406

Endereço: RUA ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO 871, GALPAO - CORREGO DO JENIPAPO - CEP: 00000-000

Município: Recife

UF: PE

E-mail: jqclimatizacao@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO

CPF/CNPJ: 04.027.726/0001-79

Inscrição Municipal: 322.457-0

Endereço: RUA DA AURORA 325, APTO 1306 EDF EBANO - BOA VISTA - CEP: 50050-000

Tel.: 34231279

Município: Recife

UF: PE

E-mail: tesouraria@crtr15regiao.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SERVIÇO DE 02 (DUAS) MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE CAPACIDADE 12.000 BTUS, SENDO PAGAMENTO A VISTA. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU N 341 AGENCIA 1594 C/C 41357-5

SIMEI

16 02 2022
 Salvo Assinatura e Carimbo

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 340,00

Código da Atividade Prestada

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por MEI, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.50.23
0697100697 0007

Comprovante Pix

Fls. nº 17
Proc. nº 001/00
Rubrica: *Tran na*

CLIENTE: C REG TEC RAD1 15 REGIAO

AGENCIA: 0697-1 CONTA: 106.735-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E000000020220216165717768007868
CNPJ DO PAGADOR: 4.027.726/0001-79
VALOR: 340,00
TARIFA: 3,36
DATA: 16/02/2022 - 16:49:41
DESCRICAO: Referente a manutenção de ar-condicio
nado.

=====

PAGO PARA: Jq Climatizacao

CNPJ: 27.123.941/0001-79

CHAVE PIX: 27123941000179

INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 1594 - CONTA: 0000000000000413575

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/02/2022 - 16:49:42

=====

DOCUMENTO: 021604

AUTENTICACAO SISBB: B.EE8.7B1.152.667.F4C

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB634816 HELAN M A L BEZERRA.

LAUDO TÉCNICO

Objetivo: **RELATAR PROCEDIMENTOS EFETUADOS EM AR CONDICIONADOS**

Cliente : **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA**

Data: **16/02/2022**

De acordo com a solicitação do contratante foi realizado a visita técnica no local identificado que duas máquinas de 12.000 BTUS estavam no período da necessidade de Manutenção preventiva (Higienização completa no sistema de ar condicionado). Após a realização de higienização dos sistemas e ar condicionados de 12.000 a equipe local também estava responsável em fazer uma análise técnica em 3(três) equipamentos de ar condicionados. Onde foram identificados que uma unidade externa juntamente com o material de instalação (cobres,fios,etc) foram furtados. Os três (3) Ar condicionados necessitam dos seguintes materiais abaixo para tornar ao funcionamento.

- Uma unidade condensadora na capacidade de 12.000
- Cobres •Cobre interligação •carga de gás
- Fios •Fitas
- Suportes •Isotubos

Jefferson Wilson Queiroz da Silva

(Técnico em Refrigeração)



Fis. nº	19
Proc. nº	001/22
Rubrica:	Franca

PROPOSTA COMERCIAL

160222PE

Objetivo: **Assistência de sistema de ar condicionado**

Data: **16/02/2022**

Empresa: **Conselho regional de técnicos de Radiologia**

Orçamento relativo a equipamentos e materiais necessários para o funcionamento dos três ar condicionados.

•Unidade condensadora (semi nova) com a capacidade de 12.000 btus -R\$ 550,00

•6 cobre interligação- 80,00

• 1 (um) par de suporte – 46,00

•12 isotubos –55,00

•18 metros de cabo pp - 255,00

•24 Metros de cobre – 540,00

•6 Fitas pvc – 42,00

•Mão de obra – 400,00

•Carga de gás- 600,00

VALOR TOTAL – R\$ 2.268,00

Fls. nº	20
Proc. nº	001/22
Rubrica:	Franca

Obs: *Solicitamos 50% do valor antecipado para compra de peça e material para dar início ao serviço.

*Com o serviço realizado segue a garantia de 90 dias iniciando do término do serviço.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

Fls. nº	31
Proc. nº	001/22
Rubrica:	Fabiana

ATA DE REUNIÃO DA CPL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

1 Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente às dez
2 horas e trinta e sete minutos, sito a Rua Major Codeceira, sessenta e nove, Santo Amaro –
3 Recife/PE realizou-se a Reunião da CPL do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da
4 Décima Quinta Região. Com presença dos Membros – **Fabiana Maria de Farias Bezerra**,
5 Presidente da CPL **Camila Cristina Sales de Melo**, Membro desta comissão. A funcionária
6 **Andreza Izabela Gomes da Silva**, Membro desta Comissão, participou desta forma remota,
7 através de aplicativo WhatsApp. Para deliberarem sobre a pauta a seguir. Da pauta: **Do item**
8 **único: Concerto de Ares-Condicionados**. Do item único - Iniciada a reunião pela Presidente da
9 comissão para tratar sobre a pauta a seguir: De acordo com a ata desta comissão, realizada no
10 dia 10 de fevereiro, referente a **manutenção** de dois (02) ares-condicionados (sala de plenária
11 e tesouraria) e **análise** de três (03) ares-condicionados danificados devido ao furto ocorrido no
12 dia 03/02/2021, que são: recepção, fiscalização e secretaria. No dia 15 de fevereiro do corrente
13 ano, foi realizado a manutenção dos ares-condicionados. De acordo com o técnico Jefferson
14 Wilson Queiroz da Silva, *foi identificado que uma unidade externa juntamente com o material*
15 *de instalação (cobres, fios, etc) foram furtados. Os três (03) ares-condicionados necessitam*
16 *das seguintes matérias abaixo para tornar ao funcionamento. *Uma unidade condensadora na*
17 *capacidade de 12.000 BTUS; * Cobres; *Fios; *Suportes; * Cobre interligação; * Fitas; **
18 *Isotubos; * Carga de gás.* O valor total com a mão de obra foi de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos
19 e sessenta e oito reais). Após análise, esta comissão opina pela manutenção dos equipamentos,
20 visto que será mais rentável recuperar os equipamentos do que comprar novos. Nada mais
21 havendo a declarar, foi pela Presidente, encerrada a reunião precisamente onze horas e quarenta
22 e nove minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, membro da comissão deste Conselho
23 Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região, lavrei a presente Ata que, após
24 lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE, 17 de fevereiro de 2022.XXXX

Fabiana Farias
Fabiana Maria de Farias Bezerra
Presidente da CPL.
CRTR 15ª Região/PE

Andreza Izabela Gomes da Silva
Membro da CPL.
CRTR 15ª Região/PE
ASSINATURA DISPENSADA

Camila C. Sales de Melo
Camila C. Sales de Melo
Membro da CPL.
CRTR 15ª Região/PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtpe.gov.br secretariacrtpe@gmail.com



Fls. nº	33
Proc. nº	001/22
Rubrica:	F. Farias

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

MEMO CPL – PE Nº 0003/2022

Anexo: Ata de Reunião da CPL.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

À
DIRETORIA
CRTR PE 15ª REGIÃO.

Assunto: Solicitação de conserto de ares-condicionados.

Prezados Senhores,

Venho através deste, encaminhar o orçamento da empresa JQ climatização, para consertos nos ares-condicionados das salas da plenária, secretaria e recepção.

Atenciosamente,

Fabiana Farias

Fabiana Farias
Presidente da CPL
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ataliba Abreu <atalibaadv.crtrpe@gmail.com>

18 de fevereiro de 2022 11:29

Para: SECRETARIA CRTRPE <secretariacrtrpe15@gmail.com>

Cc: Recepção CRTR 15ª Região <recepcao@crtrpe.gov.br>, COREFI - CRTR 15ª REGIÃO <corefi@crtrpe.gov.br>, diretoria crtrpe15 <diretoriacrtrpe@gmail.com>

PARECER DA ASSEJUR Nº 004/2022

Recife/PE, 17 de fevereiro de 2022

Ementa: Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para manutenção e análise de condicionadores de ar da sede do CRTR/PE.

Cuida-se de solicitação feita por este CRTR/15ª Região de emissão de parecer relativo a contratação de empresa para manutenção e análise de condicionadores de ar desta Autarquia Federal.

Inicialmente é mister frisar que a Administração Pública pode firmar contrato para que seja executado serviço específico, mediante contratação por instrumento próprio, à luz da Lei de Licitações e Contratos, Lei Ordinária Federal nº 14.133/21.

A Carta Política de 1988, em seu artigo 37, XXI, preconiza como regra na gestão pública o Princípio do Dever Geral de Licitar, vinculando a realização de prévio torneio licitatório como requisito de validade na celebração de contratos de compras, obras, serviços e alienações no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, alcançando os dos três Poderes e todas as esferas do Governo.

Este princípio cumpre triplo viés sob o prisma constitucional, quais sejam: a) garantir livre e democrático acesso aos negócios governamentais a todos os administrados que reunirem condições de bem executar o objeto que se pretenda contratar; b) atrair maior vantagem econômica para a administração quando da realização de despesa pública; e, c) ofertar à sociedade ampla publicidade dos atos administrativos que envolvem o consumo de recursos financeiros públicos.

A licitação pública é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, após uma sucessão pré-ordenada de atos formais, e, segundo as regras definidas pelo edital, seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

É, portanto, nada mais que um torneio no qual os vários interessados em contratar com a Administração disputam entre si a oportunidade de negócio por ela oferecida. Em que pese o teor do Princípio Geral acima citado, e que em razão dessa natureza deve ser observado com rigor, tal regramento, por óbvio, admite exceções.

O próprio Constituinte, reconhecendo que não será em todos os casos o torneio licitatório útil ao fim a que se destina, prevê em texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento). (negrito nosso).

Portanto, há ressalvados casos especificados na legislação, admitindo, pois, a existência de excepcionais casuísticas, atribuindo competência para que norma infraconstitucional pudesse abordar sobre as possíveis hipóteses nas quais seria aceitável o afastamento do Dever Geral de Licitar.

Sem mais delongas, é prevista na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Ordinária Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, as situações em que o agente público poderá deixar de promover a disputa licitatória, realizando contratação por indicação direta da pessoa do contratado, estabelecendo ainda as condições e os requisitos a cada caso para fazê-lo.

De mais a mais, o objeto da presente licitação é de contratação de empresa para a manutenção dos condicionadores de ar desta sede, serviço necessário para o bom andamento das atividades promovidas por esta Autarquia Federal, sendo necessário para a continuação da prestação dos serviços públicos por parte desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, a qual em nenhuma hipótese pode sofrer solução de continuidade, portanto, a contratação de empresa para a manutenção dos condicionadores de ar desta sede, no valor global de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) está dentro do limite de valor previsto para a dispensa de licitação, ou seja, o valor é menor que o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, segundo a Legislação aplicável, tal compra pode ser dispensada de Licitação. Como podemos ver a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

FLS Nº 24
PROC. Nº 001/22
CURRICA F. F. M.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Quanto ao mérito da contratação, esta refoge da análise deste Jurídico em razão de ser juízo de conveniência e de oportunidade ao encargo tão somente do Administrador Público e da competente Comissão de Licitação desta Autarquia.

Ex positis, opino pela observação da Lei de Licitações e Contratos, em específico do artigo 75, II, o qual permite a Dispensa de Licitação no presente caso, devendo ainda ser observado o limite do valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas com objetos de mesma natureza a serem contratados neste mesmo exercício orçamentário.

É o parecer.

Sub censura.

Ataliba de Abreu Netto

Procurador Jurídico

CRTR/15ª Região

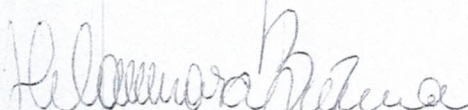
[Texto das mensagens anteriores oculto]

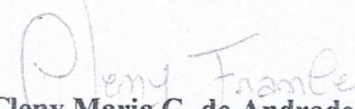


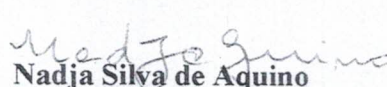
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IV CORPO DE
CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

No décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, precisamente quinze horas e vinte e cinco minutos em sua sede, Rua Major Codeceira, sessenta e nove, Santo Amaro, Recife-PE, realizou-se Reunião com a presença dos Diretores, **Helan Marcelo Azevedo de Lira Bezerra** – Presidente; **Cleny Maria Gomes de Andrade France**, Secretária; e **Nadja Silva de Aquino**, Tesoureira – **Item Único – Contratação de Empresa de Manutenção** – Iniciada a sessão pelo Presidente que informou sobre o furto nas instalações do CRTR-PE no dia 02/02/2022, conforme descrição no BO SDS-PE nº 22I0319015199. Considerando que alguns condicionadores de Ar não estão funcionando e que os funcionários foram liberados para atividades em home office em 04/02/2022 faz-se necessário o reestabelecimento da climatização do Regional para oferecer maior comodidade aos funcionários do CRTR-PE e aos Profissionais que procurarem atendimento na sede. Conforme fls. 06, Memorando CPL nº 002/2022 que informa sobre a regularidade da empresa JQ Climatização, além dos valores para manutenção e emissão de parecer técnico no importe de R\$ 340,00. A Diretoria decide por unanimidade em autorizar a manutenção dos ares-condicionados da tesouraria e plenária além da avaliação dos equipamentos da COREFI, Secretaria, Recepção e antiga Tesouraria para emissão de parecer. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão precisamente às quinze horas e quarenta e dois minutos e Eu, Cleny Maria Gomes de Andrade France, Diretora Secretária, lavrei a presente ata a qual após lida foi assinada pelos presentes. Recife, 10 de fevereiro de 2022. -----


Helan Marcelo A. de Lira Bezerra
Diretor-Presidente
CRTR-PE


Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Secretaria
CRTR-PE


Nadja Silva de Aquino
Diretora-Tesoureira
CRTR-PE

CONTRATO Nº. 0001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO-PIPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR - 15ª REGIÃO/PE E A EMPRESA JQ CLIMATIZAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR - 15ª REGIÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Pública Federal criada pela Lei 7.394/85, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790 de 1986, CNPJ/MF nº 04.027.726/0001-79, com sede à Rua Major Codeceira, nº 69, Santo Amaro, CEP 50.1000-070, nesta Capital Pernambucana, representado pelo seu Diretor-Presidente, TR Helan Marcelo Azevedo de Lira Bezerra, portadora da ID nº 7.662.823 SDS/PE, CPF nº 080.319.344-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **JEFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406 (JQ CLIMATIZAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 27.123.941/0001-79, sito à Rua Erundina Negreiros de Araújo, nº 871, Galpão, Córrego do Jenipapo, Cep: 53.000-000, Recife/PE, representada por seu representante legal, **JEFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94, bem como vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2022 -CRTR/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato é celebrado pelo prazo de até 03 (dois) meses, compreendendo o período de fevereiro a abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Prestação de serviço pela CONTRATADA de manutenção preventiva/corretiva de 05 (cinco) condicionadores de ar de 12.000 BTUs.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02	Manutenção em condicionador de ar de 12.000 BTUs da Plenária e Tesouraria (atual)	R\$ 340,00
02	02	Conserto em Ar condicionado da Secretária, COREFI e Recepção.	R\$ 2.268,00
			TOTAL – 2.608,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor total do contrato acima detalhado, os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE a partir até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, valor a ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Compete à CONTRATADA arcar com todos os encargos tributários, sociais e quaisquer natureza, desde que oriundos da execução do presente Contrato, incluindo-se entre outros: impostos, frete, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista de seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES

Os casos porventura omissos serão resolvidos pela aplicação do disposto na LLCA e no Código de Defesa do Consumidor.

4.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o CONTRATANTE em decorrência da não prestação dos serviços que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

4.2 – Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá civil, criminal e administrativamente, na forma da lei, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

4.3 – Para efeitos das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, bem como seus Anexos, onde não contrariarem as condições aqui expressas.

4.4 – Ocorrendo qualquer omissão deste ajuste bilateral, seguir-se-ão as determinações constantes do Estatuto das Licitações.

4.5 – O caminhão deverá comparecer na sede do CONTRATANTE, quando solicitado à CONTRATADA, no horário de expediente, entre as 08:00 e 16:00 nos dias úteis de semana;

4.6 – O combustível será por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

5.1 – DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666./93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

5.2 – DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

5.3 – Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.33.90.36.011 – Manutenção e Conservação de outros bens móveis – R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, assegurando ao CONTRATADO as garantias constitucionais do devido processo legal e ao direito de ampla defesa e contraditório, se:

- a) A contratada não cumprir as suas obrigações contratuais.
- b) Houver razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentadas.

7.2 - Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

7.3 - Por decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE;
- b) erros, omissões ou vícios na Nota Fiscal/Recibo.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, o servidor a seguir nomeado: Sr. VALDECI HENRIQUE DE CARVALHO, responsável pelos serviços gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Cidade Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa.

11.3 - E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 18 de fevereiro de 2022.

Helton Marcelo A. de L. Bezerra
Diretor - Presidente
CRTR-PE 15ª Região

Representante do CRTR/PE

Jefferson Wilson Queiroz da Silva
JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA

Testemunhas:

Camila Cristina Sales de Melo

Valdeci Henrique de Carvalho



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Dispensa de Licitação – Manutenção e Conserto de Ar Condicionado
Processo nº 001/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO, situado na Rua Major Codeceira, 69 – Santo Amaro – Recife – PE – 50.100-070 através do presente termo, fica ADJUDICADO a empresa JQ CLIMATIZAÇÃO – CNPJ Nº 27.123.941/0001-79.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Helan Marcelo Azevedo de Lira Bezerra
Diretor-Presidente
CRTR-PE



FLS Nº 31
PROC. Nº 001/22
LIBRICA

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa de Licitação – Manutenção e Conserto de Ar Condicionado
Processo nº 001/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO, situado na Rua Major Codeceira, 69 – Santo Amaro – Recife – PE – 50.100-070 através do presente termo, fica HOMOLOGADO a empresa JQ CLIMATIZAÇÃO – CNPJ Nº 27.123.941/0001-79.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Helan Marcelo Azevedo de Lira Bezerra
Diretor-Presidente
CRTR-PE



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000120

Data e Hora de Emissão

22/02/2022 09:36:27

Código de Verificação

LE5F-P4TC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.123.941/0001-79

Inscrição Municipal: 578.970-2

Nome/Razão Social: JEFFERSON WILSON QUEIROZ DA SILVA 09476648406

Endereço: RUA ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO 871, GALPAO - CORREGO DO JENIPAPO - CEP: 00000-000

Município: Recife

UF: PE

E-mail: jqclimatizacao@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO

CPF/CNPJ: 04.027.726/0001-79

Inscrição Municipal: 322.457-0

Endereço: RUA DA AURORA 325, APTO 1306 EDF EBANO - BOA VISTA - CEP: 50050-000

Tel.: 34231279

Município: Recife

UF: PE

E-mail: tesouraria@ctr15regiao.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, SENDO PAGAMENTO A VISTA EM 22/02/2022.

SIMEI

ATESTO

Atesto que os materiais constantes desta Nota e/ou Serviços foram recebidos.

Recife, PE 15/03/2022

[Assinatura]

Funcionário

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.268,00

Código da Atividade Prestada

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC., DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por MEI, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.



FLS Nº	33
PROC. Nº	001/2022
RUBRICA	✓

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE FECHAMENTO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022, procedemos ao encerramento deste processo administrativo licitatório de nº 0001/2022, contendo trinta e três folhas.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

Fabiana Maria de Farias Bezerra
Presidente da CPL
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro Recife/PE - Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crttrpe.gov.br